Política Ambiental da Codevasf

POLÍTICA AMBIENTAL DA CODEVASF

A CODEVASF, comprometida com a missão institucional de promoção do desenvolvimento sustentável, por meio da Resolução nº 633 de 30 de outubro de 2014, revoga a Resolução nº 125 de 16 de abril de 1999 e aprova sua nova Política Ambiental, tendo em vista os avanços da legislação ambiental brasileira, adotando as seguintes diretrizes:

1. Estar em conformidade com as políticas públicas, com os marcos legais e regulatórios pertinentes, bem como com os acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

2. Incorporar a dimensão ambiental de forma integrada e participativa a todas as fases e etapas de seus empreendimentos;

3. Promover o desenvolvimento em bases sustentáveis assegurando o uso racional dos recursos naturais;

4. Institucionalizar mecanismos de sensibilização e formação técnica aos empregados e colaboradores para que atuem de forma responsável e ambientalmente correta;

5. Instituir estratégias que promovam a responsabilidade socioambiental em face ao comprometimento da sua missão institucional;

6. Dispor de dotação orçamentária, recursos técnicos e organizacionais para o cumprimento dos programas, planos e projetos de gestão ambiental.

CODEVASF
Ministério da Integração Nacional
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA